



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 08 /2026

“Amplia o número de vagas para o cargo de Engenheiro.”

Art. 1º AMPLIA de 07 (sete) para 10 (dez) o número de vagas para o cargo de Engenheiro no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe inicial G5, constante do Anexo VII da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral, com número de vagas definido pela Lei nº 2467/2011.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 4 de fevereiro de 2026.





# Prefeitura Municipal de Castro

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### JUSTIFICATIVA

#### **“AO PROJETO DE LEI QUE AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO.”**

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa à readequação do número de vagas para o cargo de Engenheiro, ampliando o número de cargos efetivos de Engenheiro no quadro de pessoal, passando de sete para dez vagas.

A proposta decorre da necessidade crescente de profissionais habilitados para atender à demanda técnica e operacional das diversas secretarias municipais, especialmente nas áreas de infraestrutura, obras públicas, planejamento urbano, meio ambiente e fiscalização.

Nos últimos anos, o Município de Castro vem experimentando crescimento urbano e expansão de serviços públicos, o que exige maior capacidade técnica para a elaboração e acompanhamento de projetos, emissão de pareceres, execução de obras e gestão de convênios e contratos de engenharia.

Atualmente, o número de engenheiros disponíveis no quadro efetivo tem se mostrado insuficiente para atender às demandas de forma eficiente e tempestiva, uma vez que a última alteração no seu quadro se deu no ano de 2011 através da Lei nº 2467.

Com a criação de três novas vagas, busca-se fortalecer o corpo técnico permanente, garantindo maior qualidade, segurança e economicidade na execução das obras e serviços públicos, bem como melhor planejamento e fiscalização das atividades municipais relacionadas à engenharia.

Em anexo, encaminha-se a Estimativa de Impacto Orçamentário relativa às alterações apresentadas neste Projeto de Lei.

Pelo exposto, considerando que a medida solicitada representa um investimento na capacidade técnica e administrativa do Município, atendendo o interesse público, solicita-se a apreciação por esta Casa de Leis do presente projeto, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 4 de fevereiro de 2026.

